



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 23 de Maio de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 097

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
Procurador(a) Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
Controlador(a) Adjunto  
**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**  
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**  
Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS**  
Secretário(a) Municipal de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
Secretário(a) Municipal de Saúde  
**ELISABETH MORAIS MACHADO**  
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ**  
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
Secretário(a) Municipal de Desporto  
**RENATO PEREIRA ARAUJO**  
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
Secretário(a) Municipal de Cultura  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família  
**MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA**  
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**  
Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas  
**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.  
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateús@gmail.com](mailto:sec.adm.crateús@gmail.com)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Festival Junino de Crateús – FEJUCRAT 2023

#### REGULAMENTO

##### 1 – DA FINALIDADE

O Festival Junino de Crateús – FEJUCRAT – tem como objetivo principal relembrar a cultura tradicional do Nordeste brasileiro por meio da celebração das festas juninas, valorizando as tradições, promovendo o enriquecimento cultural da região, o incentivo, a promoção e valorização das atividades de grupos culturais, levando-os até os bairros da cidade, democratizando e ampliando o acesso à cultura, bem como estimulando a

produção e a difusão de projetos voltados para o tradicional período junino no Município.

##### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

O FEJUCRAT ocorrerá nos dias 16, 24 e 30 de junho, a partir das 19h, nos seguintes bairros: Cidade Nova, São Vicente e Altamira.

Somente poderão participar do FEJUCRAT os representantes das Quadrilhas locais, sendo que cada grupo/quadrilha deverá ter no mínimo 3 anos de participação em quadrilhas juninas, ter no mínimo 12 (doze) pares de integrantes, bem como, todos deverão estar tipicamente vestidos e caracterizados de acordo com as tradições culturais dos festejos juninos.

Os grupos terão o seguinte tempo:

- Adulto: mínimo de 25 min e máximo de 35 min;
- Mirim: mínimo de 20 min e máximo de 30 min;
- Rainha e casal de noivos: mínimo de 2 min e máximo 4min;

Para definir a ordem e o bairro de apresentação das quadrilhas juninas, será realizado o sorteio dos grupos inscritos, dia 31 de maio do corrente ano, na Secretaria de Cultura, localizada na Pracinha da Cultura à Rua São Francisco, SN, Campo Velho.

As inscrições acontecerão entre os dias 25, 26 e 29 de maio, das 08h00min às 13h: 00min, na Secretaria de Cultura, localizada na Pracinha da Cultura à Rua São Francisco, SN - Campo Velho, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, onde consta um breve histórico sobre sua contribuição para a preservação das tradições juninas, dentro do prazo estabelecido.

##### 3 – DAS RESPONSABILIDADES

A produção e confecção de todas as vestimentas e adereços dos grupos que participarão do Festival serão de responsabilidade dos grupos participantes, bem como deverão escolher e trazer suas próprias músicas no dia da apresentação.

Será de responsabilidade de cada grupo/quadrilha adotar medidas de segurança necessárias para evitar acidentes e danos materiais ou físicos.

##### 5 – DOS CRITÉRIOS

A comissão julgadora será responsável por avaliar as apresentações das quadrilhas juninas que participarão do evento, observando rigorosamente o regulamento do festival, e deverá analisar os seguintes itens:

- a) Figurino;
- b) Animação;
- c) Coreografia e harmonia;
- d) Marcador;
- e) Repertório musical.

5.1 – Quesitos para análise do Casal de noivos e Rainha:

- a) Figurino
- b) Animação
- c) Desenvoltura

5.2 Para efeito de julgamento dos grupos, os itens julgados serão assim

especificados:

a) **Figurino:** Deve-se levar em consideração a originalidade, a criatividade, o uso de materiais tradicionais utilizados na confecção do vestuário, os adereços e deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas.

b) **Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.

c) **Coreografia e harmonia:** Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos.

d) **Marcador:** Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

e) **Repertório musical:** A música poderá ser gravada ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da quadrilha.

f) **Desenvoltura:** Deve-se levar em consideração a agilidade, os movimentos e a descontração através do repertório.

5.3- Fica terminantemente proibido um dançarino se apresentar em mais de uma Quadrilha durante o período do FEJUCRAT;

## 6 – DO JULGAMENTO

A seleção dos jurados será feita de forma criteriosa, considerando-se o conhecimento e a experiência dos candidatos nas tradições culturais e nas características artísticas das quadrilhas juninas.

Os jurados devem se comprometer a seguir integralmente o regulamento, garantindo a imparcialidade e a isonomia na avaliação das apresentações das quadrilhas juninas.

O julgamento das quadrilhas contará com a participação de Jurados composta por pessoas habilitadas e capacitadas, que se posicionarão em lugar estratégico que permita uma visão completa das apresentações. Sendo os mesmos, em todas as apresentações, para garantir a publicidade e transparência do processo.

Cada jurado receberá uma planilha com o nome de todas as quadrilhas que irão concorrer e os critérios considerados para o julgamento.

As notas poderão variar de 5 a 10 para cada item, não sendo permitidas notas fracionadas.

Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

- a) Vestimenta e adereços;
- b) Animação.
- c) Marcador

Caso persista o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora desempatar o julgamento.

Em reunião com os representantes de todas as quadrilhas e os jurados, dia 03 de julho, na Secretaria de Cultura, às 11h30min, será a abertura dos envelopes, com a disponibilização de todas as notas contidas nas fichas de

cada jurado, logo após, será divulgado o resultado geral e as três primeiras colocadas, o casal de noivos e Rainha vencedores, se apresentarão em um momento posterior, divulgado no ato da reunião.

## 7 – DA PREMIAÇÃO

- Quadrilhas:

1º prêmio: R\$ 3.000,00;

2º prêmio: R\$ 2.000,00;

3º prêmio: R\$ 1.500,00.

- Casal de noivos: R\$ 1.000,00

- Rainha: R\$ 500,00

Crateús, 23 de maio de 2023.

*Janaina Martins Mourão*  
*Secretária de Cultura*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*